

PRÊMIO MOVIMENTO ECONÔMICO

REGULAMENTO GERAL — EDIÇÃO 2026

O presente Regulamento Geral consolida as diretrizes operacionais, os critérios de elegibilidade e a metodologia de avaliação da segunda edição do Prêmio Movimento Econômico. A premiação é desenhada sob o pilar de fomento à governança, inovação tecnológica, impacto social e responsabilidade sustentável nas organizações no estado de Pernambuco

INSTITUIÇÃO ACREDITADORA TÉCNICA:
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO — FCAP/UPE

Recife, PE — Setembro de 2026

1. O QUE É O PRÊMIO?

O Prêmio Movimento Econômico foi concebido para celebrar a maturidade e a relevância das organizações e lideranças que impulsionam o ambiente produtivo de Pernambuco e do Nordeste. A premiação reconhece *cases* corporativos consolidados e novas soluções de mercado em prol de um crescimento economicamente viável, inovador, socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável.

A operacionalização técnica da avaliação e validação das propostas é fruto de um projeto realizado em estrita colaboração com a Faculdade de Administração e Direito da Universidade de Pernambuco (FCAP/UPE). Essa parceria reforça o rigor técnico, a isenção, a imparcialidade e a conformidade metodológica em todas as etapas do processo de julgamento.

A estrutura de premiação contempla as seguintes categorias de concorrência direta e indicações especiais:

Categorias de Concorrência Direta:

- **Sustentabilidade Ambiental:** Projetos que promovem transição energética, práticas de economia circular, descarbonização, conservação de biodiversidade e mitigação de impactos socioambientais.
- **Impacto Social:** Iniciativas estruturadas que geram inclusão produtiva, equidade social, capacitação comunitária, entre outras.
- **Inovação:** Implementação prática de inovações tecnológicas ou de processos disruptivos que gerem eficiência operacional e competitividade mercadológica.
- **Liderança do Ano (Nova Categoria):** Homenagem direcionada ao reconhecimento de executivos de alto desempenho de gestão corporativa C-level (CEOs, diretores, presidentes) de empresas da iniciativa privada sediadas em Pernambuco, com entregas corporativas marcantes no período.
- **Empresário(a) do Ano:** Homenagem direcionada ao reconhecimento de sócio-fundadores de empresas da iniciativa privada sediadas em Pernambuco, com entregas corporativas marcantes no período.
- **Startup do Ano (Nova Categoria):** Destinada a reconhecer empreendimentos de base tecnológica e alta escalabilidade em fase de tração de mercado.

Obs.: as categorias de Liderança do Ano e Empresário do Ano são excludentes. Assim, as organizações que inscreverem a Liderança do Ano, não podem concorrer à categoria Empresário(a) do Ano.

Categorias de Indicação Especial:

- **Prêmio Tânia Bacelar (Destaque Mulher):** Concedido a uma liderança feminina de destaque nacional ou regional, reconhecida pelo fomento ao ecossistema produtivo e pelo empoderamento de mulheres em redes corporativas.
- **Destaque Órgãos Públicos / Administração Pública:** Reconhecimento de órgãos da administração direta, indireta ou sociedades de economia mista que tenham viabilizado marcos de desenvolvimento e investimentos públicos estratégicos para Pernambuco.

2. QUEM PODE SE INSCREVER?

Estão habilitadas a se inscrever corporações privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista e *startups*, com situação cadastral regularizada perante a Receita Federal do Brasil, que

possuam CNPJ ativo e sede operacional comprovada no estado de Pernambuco. As inscrições estão abertas, no *hotsite* do prêmio, até as 23:59h do dia **31 de janeiro de 2027**.

Regra de Segregação de Setores:

Empresas públicas, autarquias e entidades de economia mista podem inscrever suas iniciativas nas categorias técnicas (Sustentabilidade, Impacto Social e Inovação). Contudo, a categoria de Liderança do Ano e Startup do Ano são estritamente restritas a executivos e fundadores pertencentes à iniciativa privada de mercado, a fim de garantir equidade nos itens de análise.

3. QUAIS SÃO AS PROIBIÇÕES?

Fica expressamente vedada a participação de organizações que possuam vínculos de controle, consanguinidade, participação direta ou envolvimento profissional direto com membros da Comissão Julgadora Técnica da FCAP/UPE, conselheiros indicados ou com a organização do Movimento Econômico. Organizações do terceiro setor (ONGs e OSCs) não estão habilitadas a concorrer nesta edição.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DIRETRIZES

4.1. Requisitos para as Categorias de Inovação, Sustentabilidade Ambiental, Impacto Social, Liderança do Ano e Empresário(a) do Ano:

- **Tempo mínimo:** Tempo mínimo de operação comercial ininterrupta de 3 (três) anos, comprovado em CNPJ.
- **Integridade:** Histórico positivo de integridade (reputação corporativa sem investigações criminais de corrupção ou crimes fiscais nos últimos 3 anos, considerando também os gestores atuais).
- **Submissão:** Submissão de todas as informações básicas, minibiografia da liderança recomendada e documentação mínima comprobatória em formulário.

4.2. Requisitos Cumulativos para Categoria 'Startup do Ano':

Para se qualificar na nova categoria competitiva de Startup do Ano, o empreendimento inovador de base tecnológica deve cumprir estritamente e de forma cumulativa as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CUMULATIVAS DE ELEGIBILIDADE DE STARTUP:

- I. Tempo de Fundação:** Sendo constituída e em operação por no máximo **10 anos** contados do registro original do CNPJ.
- II. Presença Local:** Sede operacional ou CNPJ estabelecido no Estado de Pernambuco.
- III. Modelo de Negócio:** Proposta comercial escalável fundamentada em inovação tecnológica de produto ou de processo proprietário.

IV. Fase de Tração Comercial: Superação das fases de validação de protótipo, estando em fase ativa de comercialização com produto mínimo viável (MVP) validado no mercado e com receita recorrente comprovada.

V. Faixa de Faturamento Recomendada: Comprovar faturamento bruto anual de no mínimo R\$ 200.000,00 (faturamento mínimo exigido) e no máximo R\$ 10.000.000,00 (teto), resguardando a isonomia da disputa e a independência em relação a grandes corporações e conglomerados.

4.3. Janela de Avaliação Estrita das Práticas:

O período para avaliação das práticas organizacionais e dos indicadores econômicos corresponderá de forma estrita ao ano anterior à abertura oficial de inscrições. Projetos ou resultados fora dessa janela de tempo não serão pontuados.

4.4. Regra de Participação Recorrente (Vencedoras Anteriores):

Organizações vencedoras de categorias em edições anteriores do prêmio poderão participar de forma concorrente em edições futuras. Contudo, a homologação exige que o novo *case* inscrito apresente novos marcos de crescimento, dados econômicos de tração inéditos e projetos implantados exclusivamente na nova janela de 12 meses sob avaliação. É proibido o reaproveitamento de materiais descritivos de ações premiadas no ano anterior.

5. COMO SE INSCREVER?

As inscrições ocorrem de forma 100% gratuita através do preenchimento do formulário eletrônico unificado no *hotsite* do evento. Cada corporação poderá submeter iniciativas em mais de uma categoria técnica corporativa, desde que preencha todas as informações necessárias de cada categoria. Contudo, cada organização poderá se tornar finalista e vencedora em apenas uma categoria técnica no julgamento final.

Documentação de Validação Obrigatória para *Startups*:

- **1. Receita e Margem:** Demonstrativo financeiro consolidado de faturamento e margem de contribuição.
- **2. Replicação da Solução:** Comprovações de penetração de mercado ou ampliação de base de clientes sem expansão proporcional de custos operacionais estruturais.
- **3. Memorial Tecnológico:** Documentação técnica descritiva de *software/hardware* proprietário ou modelo inovador registrado.
- **4. Métricas de Escala:** Série histórica de ARR/MRR (Receita Recorrente Mensal/Anual).

6. ETAPAS DE AVALIAÇÃO E PESOS

O julgamento técnico do Prêmio é estruturado em fases subsequentes, garantindo imparcialidade e integridade:

Fase	Órgão Responsável	Metodologia Aplicada
1. Triagem e Homologação	Comissão Técnica FCAP/UPE	Análise de regularidade cadastral e conferência de documentos obrigatórios.
2. Julgamento Quantitativo	Comissão Técnica FCAP/UPE	Aplicação do Barema de Notas para os critérios de excelência.
3. Seleção dos Finalistas	Comissão Técnica FCAP/UPE	Definição dos 5 (cinco) finalistas com maior pontuação em cada categoria.
4. Escolha Soberana	Conselho de Notáveis do Prêmio	Deliberação e escolha do vencedor em painel com base no material técnico.

7. PARCERIA DE EXTENSÃO FCAP/UPE E CONSELHO

A Comissão Técnica Avaliadora é coordenada por docentes da FCAP/UPE, sendo composto também por discente(s).

O Conselho de Notáveis do Prêmio terá sua formação divulgada no *hotsite* do prêmio em momento posterior, podendo ter mudanças nos seus integrantes.

8 DIRETRIZES DE AUDITORIA, LGPD E FINAIS

- **Critérios de Desempate:** O desempate seguirá sequencialmente: (1) maior pontuação em Governança e ESG; e (2) maior número de documentos e matérias comprobatórias.
- **Premiação:** A solenidade de premiação ocorrerá em cerimônia especial prevista para o mês de **abril de 2027**. Todos os finalistas receberão ampla cobertura jornalística em edição especial da Revista do Prêmio Movimento Econômico.
- **Direitos Autorais:** Ao inscrever-se, os participantes autorizam o uso dos materiais submetidos para divulgação institucional do prêmio, com crédito de autoria sempre respeitado, além de participarem de edição especial da Revista Movimento Econômico.
- **Proteção de Dados (LGPD):** Todos os dados financeiros ou sensíveis anexados voluntariamente serão processados estritamente pela Comissão e Conselho, protegidos de vazamento sob as normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- **Esclarecimentos:** Dúvidas devem ser endereçadas diretamente ao canal técnico disponibilizado no portal do Prêmio - premio@movimentoeconomico.com.br.
- **Disposições Finais:** A inscrição implica aceitação integral deste regulamento, sem possibilidade de recurso quanto à forma do processo. Informações falsas ou descumprimento dos requisitos levarão à desclassificação. Casos omissos serão resolvidos pela organização do prêmio.